



**Sped**

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

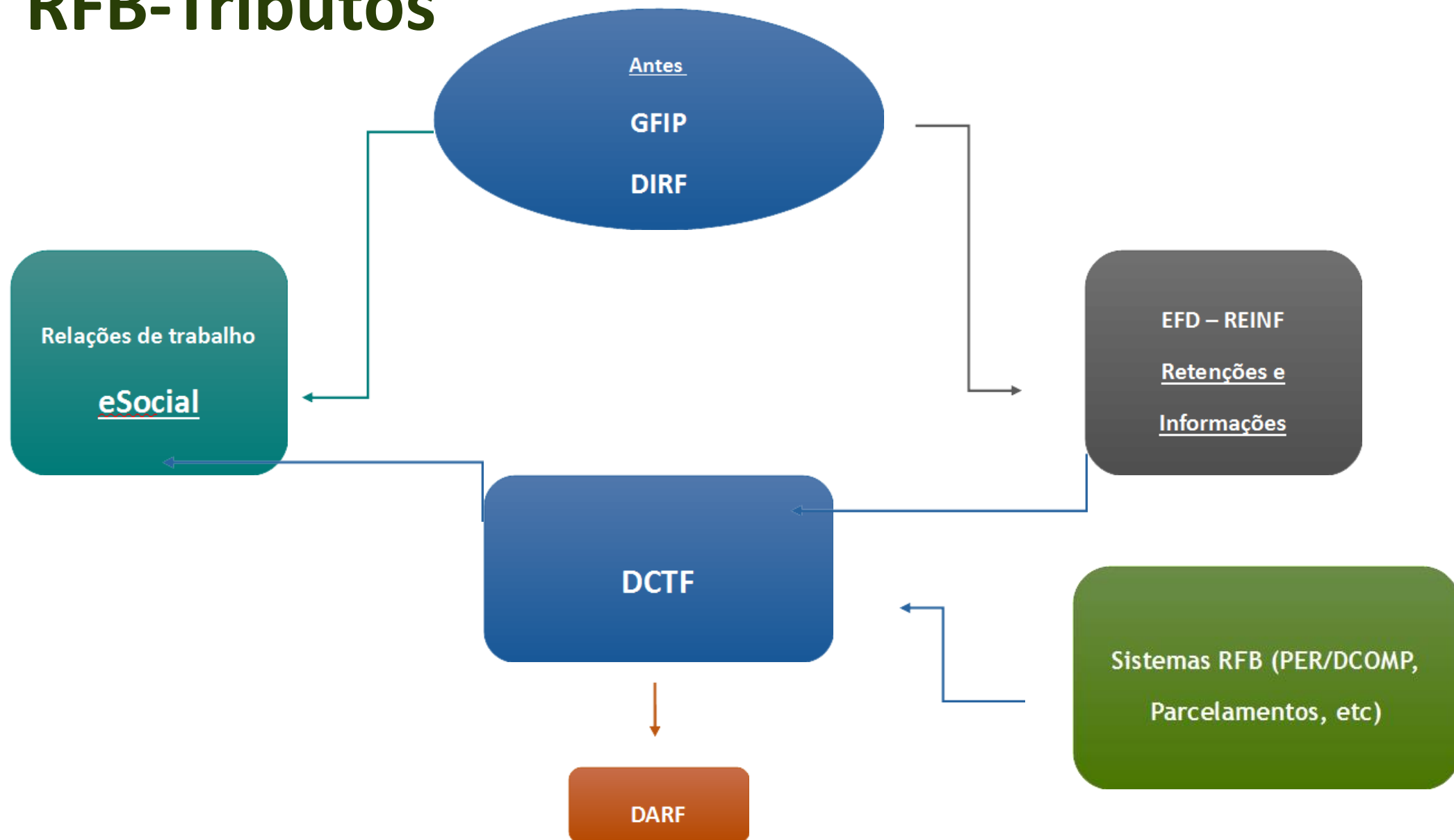
**EFD Reinf**

**EFD-REINF**  
**Escrituração Fiscal Digital**  
**de Retenções e Outras Informações Fiscais**

**Adriano Guedes**  
**Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil**



## RFB-Tributos





## eSocial

**Contribuição previdenciária e  
Imposto de Renda Retido na Fonte decorrentes do trabalho**

## EFD-Reinf

**Contribuição previdenciária substituída  
Retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP**

# Eventos de Tabela

- ✓ R-1000 - Informações do Contribuinte;
- ✓ R-1070 - Tabela de Processos Adm/Judiciais;

# Eventos Previdenciários Mensais

- ✓ R-2010 - Ret. Contrib. Previd. Servs. Tomados;
- ✓ R-2020 - Ret. Contrib. Previd Servs. Prestados;
- ✓ R-2030 - Recursos Recebidos p/ Assoc. Desport.;
- ✓ R-2040 - Recursos Repassados p/Assoc. Desport.
- ✓ R-2050 - Comerc. Produção Prod. Rural PJ/  
Agroindústria;
- ✓ R-2060 - CPRB;
- ✓ R-2098 - Reabertura dos Eventos Mensais Prev;
- ✓ R-2099 - Fechamento dos Eventos Mensais Prev;

# Evento Previdenciário Diário

✓ R-3010 - Receita de Espetáculo Desportivo;

# Eventos Totalizadores Previdenciários

- ✓ R-5001 Informações de bases e tributos por evento
- ✓ R-5011 Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração;

## **Eventos de Retenções/Pagamentos – IR,CSLL, COFINS, PIS/PASEP**

- ✓ **R-4010 - Retenção/Pagamento - beneficiário PF;**
- ✓ **R-4020 - Retenção/Pagamento - beneficiário PJ;**
- ✓ **R-4040 - Retenção/Pagamento - beneficiário não identificado;**
- ✓ **R-4098 - Reabertura dos Eventos Mensais Retenções/pagamentos;**
- ✓ **R-4099 - Fechamento dos Eventos Mensais Retenções/pagamentos;**



# Eventos Totalizadores Retenções/Pagamentos

- ✓ R-5002 Informações de bases e tributos por evento
- ✓ R-5012 Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração;

# Evento de Controle

✓ R-9000 - Exclusão de eventos;

# **R- 1000 Informações do Contribuinte**

**Primeiro evento a ser enviado para o ambiente REINF**

**Conterá informações básicas cadastrais e de enquadramentos tributários (desoneração da folha, classificação tributária, ECD, etc.);**

**O REINF usará as informações cadastrais das bases da RFB (CNPJ, CPF e CNO).**

## **R- 1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais**

**Evento utilizado para inclusão, alteração e exclusão dos processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações tributárias principais**

**As informações consolidadas desta tabela são utilizadas para validação de outros eventos da EFD-Reinf e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos**

## **R- 2010 Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Tomados**

**Evento que comporta as informações relativas aos serviços contratados, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, e realizados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, inclusive quando a empresa prestadora se sujeitar ao regime da contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB, consoante preconiza o art. 7º, §6º da Lei nº 12.546, de 2011**



# **R- 2010 Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Tomados**

## **Quem está obrigado:**

**As pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, constantes na Tabela 06 do Anexo I do leiaute da EFD-Reinf, disponibilizado no sítio do SPED, inclusive em regime de trabalho temporário.**

**O preenchimento do evento por pessoa física é efetuado exclusivamente em caso de prestação de serviço em obra de construção civil, por empreitada total, cuja inscrição no Cadastro Nacional de Obra – CNO, tenha sido efetuado por empresa construtora. (Elisão da solidariedade)**

## **R- 2020 Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Prestados**

**Esse evento deve ser enviado pelo prestador de serviços executados mediante cessão de mão de obra, empreitada e subempreitada, contendo as informações relativas aos tomadores dos serviços, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias destacadas no documento fiscal.**



# **R- 2020 Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Prestados**

**Quem está obrigado:**

**As pessoas jurídicas que prestam serviços constantes na Tabela 06, do Anexo I do leiaute da EFD-Reinf, disponibilizado no sítio do SPED, sujeitos à retenção dos 11% (ou 3,5%), conforme legislação.**





## **R- 2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva**

**Evento em que são prestadas informações relativas aos recursos recebidos a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos por associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.**



# **R- 2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva**

**Quem está obrigado:**

**Associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional, quando receber recursos a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos.**



# **R- 2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva**

**Evento em que são prestadas as informações relativas aos recursos repassados a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos, inclusive no caso do concurso de prognóstico de que trata a Lei nº 11.345/2006, para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional.**



## **R- 2050 – Comercialização da Produção Rural por Produtor PJ/Agroindústria**

**Evento em que são prestadas as informações relativas à comercialização (venda ou consignação) da produção rural ou agroindustrial, quando a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições sobre a receita da comercialização da produção for atribuída ao próprio produtor rural ou a agroindústria.**



## **R- 2050 – Comercialização da Produção Rural por Produtor PJ/Agroindústria**

**Informação prestadas por produtor rural PJ e agroindústria;**

**Discriminando a base de cálculo e a contribuição devida.**

**OBS: Comercialização de produtor PF é informada no eSocial.**

**Fundamento legal: art. 25 da Lei nº 8.870, de 1994, na redação dada pela Lei nº 10.256, de 2001 e art. 22A da Lei nº 8.212/91, incluído pela mesma Lei nº 10.256, de 2001.**

## R- 2060 – CPRB

**Evento em que são prestadas as informações pelas empresas sujeitas ao pagamento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Medida Provisória nº 540, de 2011, posteriormente convertida na Lei nº 12.546, de 2011 e alterações.**

**A CPRB incide sobre o valor da receita bruta, em substituição à contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento dos segurados empregados e contribuintes individuais**



## **R- 2099 – Fechamento dos eventos previdenciários mensais**

**Fechamento do período de apuração  
– dia 15 do próximo mês**

**Ambiente da EFD-REINF**

**Aplica a norma tributária**

**Retorna os CRs apurados ao  
contribuinte – R-5011**

**Faz a integração com a DCTFweb**



# Eventos de Retenção/Pagamento IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP

## CR com apuração mensal

0473 0561 0588 5200 5936 1889 3533 3562 3223 3540 3556 5565  
3579 3208 3277 8045 3280 1708 5944 5204 6891 5928 1895 5952  
5987 5960 5979 6147 9060 8739 8767 6175 8850 8863 6188 6190  
4085 4397 4407 4409

## CR com apuração quinzenal

3746 3770

## CR com apuração decendial

5706 3426 8053 6800 6813 0924 5029 5035 5273 8468 5557 0916  
8673 9385 0490 9453 5232 5286

## CR com apuração semanal

6147 6256 6228 9060 8739 8767 6175 8850 8863 6188 6190

## CR com apuração diário

0473 2063 0422 0481 9478 9472 9466 9427 5192 5286 5217 2063





# Eventos de Retenção/Pagamento IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP

**R – 4010 Retenção/pagamento PF**

**R – 4020 Retenção/pagamento PJ**

**R – 4040 Retenção/pagamento Beneficiário não  
identificado**

**R – 4098 Reabertura dos eventos**

**R – 4099 Fechamento dos eventos**

**R – 5002 Totalizador por evento**

**R – 5012 Totalizador por contribuinte**

# Estrutura dos eventos da EFD-REINF

- **CNPJ raiz (1)**
  - **Estabelecimento (1)**
    - **CPF/CNPJ beneficiário (1)**
      - **Natureza do rendimento (N)** - (aplicação financeira em renda fixa, resgate de previdência complementar, Benefício do RGPS, juros sobre capital próprio, Remuneração de Serviços Profissionais Prestados por Pessoa Jurídica, Remuneração de Serviços de Segurança/Vigilância, Pagamentos Referentes à Aquisição de Autopeças, ETC)
- **Fechamento do período de apuração**
  - **Ambiente da EFD-REINF**
    - **Aplica a norma tributária**
    - **Retorna os CRs apurados ao contribuinte – R-5012**
    - **Faz a integração com a DCTFweb**

• **MUITO OBRIGADO!**

- *Adriano Guedes*
- *Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil*